



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2025**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENVIO DE LAUDO MÉDIO**  
**PUBLICAÇÃO Nº 019/2025**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Organizadora de Processos Seletivos criada pela Portaria nº 30.246/2024, torna público aos interessados o Edital de Convocação Envio de Laudo Médico candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado 001/2025.

**Art. 1º** Consta no Anexo Único deste Edital os aprovados como Pessoa com Deficiência que necessitam enviar o Laudo Médico para classificação na condição desejada.

**Art. 2º** Os convocados deverão enviar o Laudo Médico, conforme Edital de Abertura Consolidado item 6.

6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes conforme Lei Estadual 18.419/2015, nº 20.371/2020 e nº 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.

6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (seis) meses anteriores do término das inscrições.

6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente ou necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

**Art. 3º** Os Laudos Médicos devem ser enviados no período de **22 a 24 de abril de 2025**, para o e-mail [contato@institu-tounifil.com.br](mailto: contato@institu-tounifil.com.br), conforme informações abaixo.

**ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO MÉDICO – PSS 001/2025 – SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

Nome do candidato:

Cargo inscrito:

Nº de Inscrição:

**E anexar o Laudo legível, contendo todas informações conforme item 6 do Edital de Abertura Consolidado**

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de abril de 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**ANEXO ÚNICO**

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Psicólogo	SIMONE FÁTIMA KAKTIN	016.003.474-59